



RESOLUÇÃO CRP-MA N.º 001/2022

EMENTA: Trata-se de implementação de Congresso Maranhense de Psicologia a ser realizado anualmente por este Conselho Regional de Psicologia do Maranhão – CRP-MA (22ª Região) e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia do Maranhão CRP-MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766 de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 79.822 de 17 de julho de 1977;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.766/71 e nos termos dos arts. 9º, 41, 86, 87 e 97 do Regimento Interno do CRP-MA;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário deste CRP-MA em sua 122ª Reunião Ordinária do Plenário ocorrida em 29 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a realização de Congresso Maranhense de Psicologia anualmente por este Conselho Regional de Psicologia do Maranhão - CRP-MA (22ª Região) a partir da data de expedição desta resolução.


§1º O Congresso Maranhense de Psicologia tem como objeto fomentar a capacitação anual de profissionais da psicologia do Maranhão acerca de vários temas a serem discutidos quando da realização do evento, bem como discutir questões de interesse comum e abrir espaço para apresentação de estudos e apresentação de novas descobertas neste campo do saber, além do crescimento e reconhecimento local da profissão de psicólogos(os).

§2º Os outros Plenários, deverão dar continuidade à implementação deste evento de forma anual, tentando realizá-lo no mês de agosto que é o mês que se comemora o dia da(o) psicóloga(o).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua expedição, revogando-se todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Luís(MA), 14 de março de 2022.


Rosana Mendes Eleres de Figueiredo
Conselheira Presidente CRP-MA


Maria Emília Miranda Álvares
Conselheira Secretária do CRP-MA